



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## PROJETO DE LEI Nº 007 - 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DE CAFÉS ARÁBICA E CONILON, DENOMINADO "PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA".

O Prefeito de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a premiação dos vencedores no concurso municipal de qualidade e sustentabilidade de cafés arábica e conilon, denominado "Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa", nas categorias: "Qualidade de Café Arábica"; "Qualidade de Café Conilon" e "Sustentabilidade".

**§ 1.º** O Regulamento Oficial que instituirá critérios de avaliação e demais regramentos será publicado anualmente através de Decreto do Executivo.

**§ 2.º** Os valores das premiações indicadas no *caput* deste artigo serão divididas da seguinte forma:

**I – Categoria Qualidade de Café Arábica:**

- a) 1º lugar – R\$ 5.000,00;
- b) 2º lugar – R\$ 3.000,00;
- c) 3º lugar – R\$ 1.500,00.

**II – Categoria Qualidade de Café Conilon:**

- a) 1º lugar – R\$ 5.000,00;
- b) 2º lugar – R\$ 3.000,00;
- c) 3º lugar – R\$ 1.500,00.

**III – Categoria Sustentabilidade:**

- a) 1º lugar – R\$ 3.000,00;
- b) 2º lugar – R\$ 2.000,00;
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00.

**Art. 2.º.** O Chefe do Poder Executivo nomeará Comissão Especial garantida a participação de profissionais com conhecimentos técnicos, para elaborar Regulamento Oficial que fixe os critérios para realização do "Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa".





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico em atendimento a atividade abaixo especificada:

UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
010.001.20.606.0022.2.030 3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.

**Art. 4º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do tesouro municipal e da obtenção de recursos junto a patrocinadores.

**Art. 5º.** A abertura de Crédito adicional autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de abril de 2022.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 004/2022

Exmo. Senhor  
Evanildo José Sancio  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Respeitosamente, nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de encaminhar, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA CONCURSO MUNICIPAL DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DE CAFÉS ARÁBICA E CONILON, DENOMINADO "PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA"**.

O Município de Santa Teresa é essencialmente agrícola, sendo que a atividade econômica de maior expressão é a cafeicultura, que corresponde a 86,9% das áreas permanentes.

O Município, por dispor de áreas de maior e menor altitudes, possui lavouras de café Conilon, com área plantada de 5.144 ha, e café Arábica, com área de 3.396 ha, com uma produção estimada anual de 8. 844 toneladas. (IBGE – censo agropecuário 2020).

A busca por um produto de qualidade vem crescendo nos últimos anos, por meio de pesquisas desenvolvidas pelo Incaper e outros órgãos de pesquisa, visando melhorias nos tratos culturais, processos de colheita e pós-colheita, reconhecimento da qualidade do produto pelos exportadores e maior exigência dos consumidores por um produto diferenciado.

Alguns produtores de Santa Teresa já estão engajados nessa produção de alta qualidade e com tecnologias sustentáveis, sendo que produtores de Santa Teresa já foram, inclusive, premiados em concursos estaduais e nacionais, como Ormino Francisco Nandorf (2º lugar no Prêmio Cafés Especiais do Espírito Santo, na categoria qualidade Conilon e 1º lugar no Prêmio Pio Corteletti, na categoria Conilon) e Jarlete da Penha Sotelle (2º lugar no Prêmio Cafés Especiais do Espírito Santo, na categoria sustentabilidade do Conilon e 1º lugar no Concurso Nacional da ABIC, na categoria Conilon, representando a região das Montanhas Capixabas), além de outras conquistas. Outros já exportam ou vendem seus produtos com valores diferenciados.

Acreditamos que o nosso Município tem potencial para expandir a produção de cafés especiais, utilizando práticas sustentáveis, técnicas de colheita e pós-colheita, possibilitando a redução de custos com defensivos e agregando maior valor ao produto, ampliando a renda e a qualidade de vida dos produtores.



Autenticar documento em <http://www3.camara.santateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003190340937993A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

O desenvolvimento de uma cafeicultura mais sustentável, com maior produção e produtividade, bem como a produção de grãos com maior qualidade é um fato de extrema importância para o Município, pois possibilitará ampliar sua arrecadação e investir em ações de interesse de toda população teresense, o que demonstra que este projeto é de interesse público. A intenção do projeto é beneficiar os produtores, que poderão ampliar sua renda; o ambiente, pois para a produção de cafés sustentáveis é necessário respeitar o meio ambiente, realizar o plantio consorciado com outras árvores, realizar manejo mais sustentável da cultura, mantendo as plantas espontâneas entre as fileiras do café e utilizando a roçagem evitando/reduzindo a aplicação de herbicidas; e o consumidor, que poderá adquirir um produto de maior qualidade.

Diante disso, acreditamos que a realização de concursos que visem a melhoria da qualidade e sustentabilidade são de suma importância para estimular aos produtores do município a se preocuparem com uma produção mais sustentável e que traga maior rentabilidade e reconhecimento pelo importante trabalho que desenvolvem.

Por todo exposto, estamos propondo o presente Projeto de Lei que visa obter a autorização para premiação em concurso municipal de qualidade e sustentabilidade de Café Arábica e Conilon de Santa Teresa denominado "Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa".

Aguardamos que, após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, considerando que se trata de matéria de interesse de todos os cafeicultores do município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de abril de 2022.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

